



João Lucas Barros Temoteo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 51798

APROVO	APROVO
PROP. _____ PROJ. _____ EXEC. _____	APROVO

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
ROO	Emissão Inicial	09/08/2019	-	-



SECRETARIA DE OBRAS

Projeto: **ELÉTRICO**  
PRAÇA DE EVENTOS INHUMAS - SANTANA DO CARIRI

Título: - PLANTA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA, DIAGRAMAS, QUADROS DE CARGA

Desenho / Resp. Técnico: Eng° João Lucas Barros Temoteo - CREA/CE 51798

Data: Agosto / 2019

Prancha: **02/02**

Escala: 1 : 50



**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
Praça de Eventos  
ESC.: 1/500

João Lucas Barros Temoteo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 51798

APROVO	APROVO
PROP. _____ PROJ. _____ EXEC. _____	APROVO

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
R00	Emissão Inicial	21/08/2019	-	-
R01	Inserção da Planta de Situação	10/10/2019	-	-

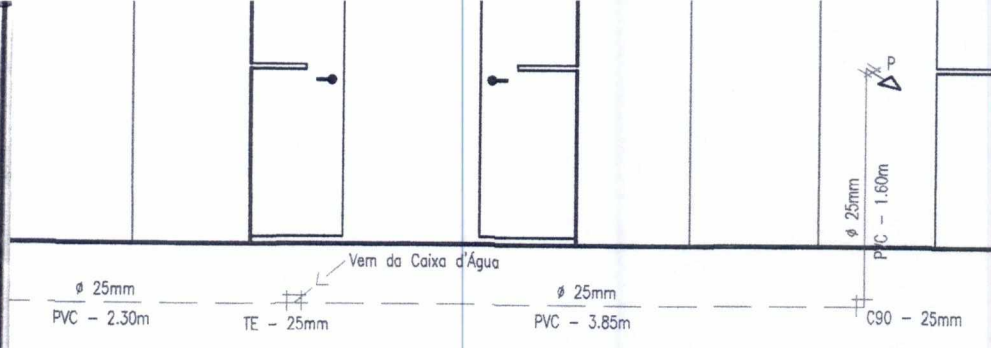


Projeto: **SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**  
**PRAÇA DE EVENTOS INHUMAS**

Título: **- ARQUITETÔNICO, COMBATE A INCÊNDIO, DETALHES**

Endereço: Rua sem denominação, Terreno da prefeitura situado por trás da "Casa de Pedra" (unidade da UFRJ), s/n, Bairro Inhumas, Santana do Cariri - CE

Desenho / Resp. Técnico: Engº João Lucas Barros Temoteo - CREA/CE 51798	ART: CE20190531021	Prancha: <b>01/01</b>
Data: Agosto / 2019	Escala: INDICADA	



João Lucas Barros Temoteo  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 51798

APROVO	APROVO
PROP. _____ PROJ. _____ EXEC. _____	APROVO

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
R00	Emissão Inicial	01/08/2019	-	-
R01	Revisão 01	09/09/2019		



Projeto: **HIDROSSANITÁRIO**  
PRAÇA DE EVENTOS INHUMAS - SANTANA DO CARIRI

Título: **- PLANTA BAIXA E DETALHES**

Desenho / Resp. Técnico: Engº João Lucas Barros Temoteo - CREA/CE 51798

Data: **Julho / 2019** Escala: **1:50**

Prancha: **01/02**



APROVO	APROVO
PROP. _____ PROJ. _____ EXEC. _____	APROVO

João Lucas Barros Temoteo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 51798

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
R00	Emissão Inicial	01/08/2019	-	-
R01	Revisão 01	09/09/2019		

 <b>Governo Municipal</b> <b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	Projeto: <b>HIDROSSANITÁRIO</b> <b>PRAÇA DE EVENTOS INHUMAS - SANTANA DO CARIRI</b>		
	Título: <b>- PLANTA BAIXA E DETALHES</b>		
	Desenho / Resp. Técnico: <b>Engº João Lucas Barros Temoteo - CREA/CE 51798</b>		Prancha: <b>02/02</b>
	Data: <b>Julho / 2019</b>	Escala: <b>1:50</b>	



## ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitação nº 11022020/01/  
Tomada de Preços nº 26.03.1-20/TP

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 26.03.1-20/TP com data de abertura marcada para o dia 27 de abril de 2020, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Doutor Plácido Cidades Nuvens, Centro, Santana do Cariri, CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

ITEM	OBJETO	VALOR GLOBAL (R\$)
01.	Contratação de empresa para Construção de um Mini Centro de Eventos Pontal na Sede do Município e um Praça de Eventos no Bairro Inhumas.	

Valor Global por Extenso: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

E-mail:

Telefone:

Representante Legal:

Telefone:

E-mail:

Validade da Proposta: de acordo com o Edital

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de -----

Identificação/Carimbo



### **ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL**

Processo Licitação n.º 11022020/01/  
Tomada de Preços n.º 26.03.1-20/TP

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua Doutor Plácido Cidades Nuvens, Centro, Santana do Cariri, CE, em Santana do Cariri, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado neste ato pela Ordenadora de Despesas do Fundo \_\_\_\_\_, Sra. \_\_\_\_\_; e \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato para \_\_\_\_\_, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório n.º \_\_\_\_\_, na modalidade Tomada de Preços n.º \_\_\_\_\_, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a **Tomada de Preços n.º 26.03.1-20/TP**, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa para Construção de um Mini Centro de Eventos Pontal na Sede do Município e um Praça de Eventos no Bairro Inhumas**, conforme projeto básico anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ \_\_ (\_\_\_), correspondente ao valor mensal de R\$ \_\_ (\_\_\_).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação

da proposta, pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier em substituição.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

### **6.1. DA EXECUÇÃO**

6.1.1. EXECUÇÃO - INDIRETA

6.1.2. REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

6.1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO - 10 meses, APÓS EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

6.1.4. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços nº 26.03.1-20/TP** e seus anexos relacionados.

6.1.5. O planejamento, frequência e horários dos serviços são os constantes da proposta da Contratada, que, entretanto, poderá receber da Contratante sugestões para sua maior eficiência e/ou que propiciem a melhoria da qualidade dos serviços.

6.1.6. Quaisquer alterações que se fizerem necessárias nos planos de coleta deverão ser devidamente justificados e aceitos pela Contratante, para serem implantados no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação, por escrito, devendo a Contratada adequar-se às novas necessidades do serviço.

### **6.2. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.2.1. O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva fatura e Nota Fiscal, correspondente à etapa dos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pela contratante, através de atestados de medição e execução, assinados por responsável pela fiscalização.

6.2.2. As medições serão elaboradas mensalmente pela Contratada, no último dia do mês de execução dos serviços, a partir dos relatórios ou boletins diários de quantitativos e serviços elaborados pela fiscalização do Contrato, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês da execução dos serviços, através de levantamentos realizados em função de cada atividade realizada.

6.2.3. Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade competente e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

6.2.4. No ato do pagamento a contratada deverá **COMPROVAR**, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal e trabalhista, devendo estas serem entregues na Tesouraria do Município.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

7.1. O contrato decorrente desta licitação terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da "*Ordem de Início dos Serviços*", expedida pela Contratante.

7.2. O prazo para execução dos serviços oriundos deste contrato poderá ser prorrogado, até o limite estabelecido no inciso II do Artigo 57 da Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.



7.3. A Contratante, a seu exclusivo critério, objetivando assegurar e avaliar a necessidade operativa do sistema de transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos compreendendo ainda os serviços de varrição, capinação e poda de árvores, poderá emitir "Ordens Parciais de Início de Serviços" ou "Ordens de Início de Serviços Específicos".

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações.

8.2. Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, que impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante e mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Conforme previsto no Projeto Básico (Anexo I) da Tomada de Preços nº 26.03.1-20/TP;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Conforme previsto no Projeto Básico (Anexo I) da Tomada de Preços nº 26.03.1-20/TP;

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/CONTRATUAIS**

11.1. Conforme previsto no Projeto Básico (Anexo I) da Tomada de Preços nº 26.03.1-20/TP;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. Conforme previsto no Projeto Básico (Anexo I) da Tomada de Preços nº 26.03.1-20/TP;

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

*(Conforme Edital)*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**  
**DO CARIRI**  
A UNIÃO FAZ A FORÇA



Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, \_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Tomada de Preços nº 26.03.1-20/TP;

....., inscrita no CNPJ no ....., por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....  
....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da  
lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(        ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(        ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da  
Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo  
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A"  
e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime  
diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES**

**Ref.: Tomada de Preços nº 26.03.1-20/TP**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



## **ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**Ref.: Tomada de Preços nº 26.03.1-20/TP**

**OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)**

**OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)**

### **PODERES**

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.